



**Expediente:**  
Federação Goiana de Municípios – FGM

### Diretoria Executiva 2023 / 2025

| CARGO                        | MUNICÍPIO         | NOME                               |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Diretor Presidente           | Jaraguá           | Paulo Vitor Avelar                 |
| Diretor 1º Vice-Presidente   | Crixás            | Allan Paes Xavier                  |
| Diretor 2º Vice-Presidente   | Rio Quente        | Ana Paula Lima de Oliveira Machado |
| Diretor 3º Vice-Presidente   | Anhangüera        | Marcelo Martins de Paiva           |
| Diretor 4º Vice-Presidente   | Acreúna           | Claudiomar Contín Portugal         |
| Diretor 5º Vice-Presidente   | Caiaapônia        | Argemiro Rodrigues Santos Neto     |
| Diretor Executivo Financeiro | Campos Verdes (A) | Haroldo Naves (Presidente FGM)     |
| Diretor Legislativo          | Campos Verdes (B) | José Mauricio Mendes               |

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE GOIÁS

#### CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025250910115888  
**FORNECEDOR:** TA ON – MARKETING INTELIGENTE LTDA CNPJ: 49.734.860/0001-48

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.031.0001.2001.0000 339039  
**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 19.185,00 ( Dezenove mil cento e oitenta e cinco reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2025250910115888, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025**.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 02 de outubro de 2025.

Aprovado Por:  
**ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Girleene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**C81B2C93

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025011004473799  
**FORNECEDOR:** WELDES FARIA SANTOS LTDA CNPJ: 14.484.486/0001-95

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.031.0001.2001.0000 339039  
**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.720,00 ( Dois mil setecentos e vinte reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2025011004473799, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS., com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025**.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 02 de outubro de 2025.

Aprovado Por:  
**ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Girleene Vieira Branquinho  
**Código Identificador:**FC9C2145

### ESTADO DE GOIÁS

#### MUNICÍPIO DE AMARALINA

#### MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME

##### DECRETO DE DISPENSA Nº 349/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de ar condicionados E dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de ar condicionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de ar condicionados, para atender o Fundo municipal de Educação.

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de ar condicionados, para atender o Fundo municipal de Educação, por meio da MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, localizada na R JOAQUIM FERNANDES Nº70 – QUADRA 14 LOTE 01– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

**Art. 2º-** Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e quarenta reais)**, em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, localizada na R JOAQUIM FERNANDES Nº70 – QUADRA 14 LOTE 01– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO, para contratação de empresa para aquisição de ar condicionados, para atender o Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, localizada na R JOAQUIM FERNANDES Nº70 – QUADRA 14 LOTE 01– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de outubro de 2025.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**22C02B65

#### PODER EXECUTIVO DECRETO DE DISPENSA Nº 347/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de marcenaria E dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de marcenaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria, para atender o Município de Amaralina-GO.

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria, para atender o Município de Amaralina-GO, por meio da CARLOS CESAR DE OLIVEIRA 44014350100, inscrita no CNPJ sob nº 20.039.298/0001-50, localizada na RUA Assembleia de Deus – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

**Art. 2º-** Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa CARLOS CESAR DE OLIVEIRA 44014350100, inscrita no CNPJ sob nº 20.039.298/0001-50, localizada na RUA Assembleia de Deus – CENTRO – CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO, para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria, para atender o Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CARLOS CESAR DE OLIVEIRA 44014350100, inscrita no CNPJ sob nº 20.039.298/0001-50, localizada na RUA Assembleia de Deus – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de outubro de 2025.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**  
Neire Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**6ED87096

#### PODER EXECUTIVO DECRETO DE DISPENSA Nº 348/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de ar condicionados E dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de ar condicionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de ar condicionados, para atender o Município de Amaralina-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de ar condicionados, para atender o Município de Amaralina-GO, por meio da MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, localizada na R JOAQUIM FERNANDES Nº70 – QUADRA 14 LOTE 01– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

**Art. 2º**- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, localizada na R JOAQUIM FERNANDES Nº70 – QUADRA 14 LOTE 01– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO, para contratação de empresa para aquisição de ar condicionados, para atender o Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, localizada na R JOAQUIM FERNANDES Nº70 – QUADRA 14 LOTE 01– CENTRO –CEP 76.400-000 – URUACU-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de outubro de 2025.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**

Prefeito Municipal de Amaralina -GO

**Publicado por:**

Neire Rodrigues Lima

**Código Identificador:**72A24AA5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º**  
**093/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º**  
**093/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de outubro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 093/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0\*\*64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 03 de outubro de 2025.

**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jakeline Souza Silva

**Código Identificador:**C292C8C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º**  
**00002, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CHAPADAO DO CEU - GO**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º**  
**00002, de 02 de Outubro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |                                        |
|------------------------------|----------------|----------------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| DARCI LOURENÇO KANIESKI      | 227.***.***-34 | 0073/00019/2025                        |
| DARCI LOURENÇO KANIESKI      | 227.***.***-34 | 0073/00020/2025                        |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Nome: ANTONIO CARLOS RODRIGUES<br>Cargo: SUPERINTENDENTE / 442021           | Matrícula: 02001701<br>Assinatura: |

**Publicado por:**

Alexsandro Lima e Souza

**Código Identificador:**7A03CE40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º. 851/GAB/2025**

**PORTARIA N.º. 851/GAB, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será **considerado desistente** da vaga em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 851/GAB/2025)**

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)**

| Classificação | Candidato               |
|---------------|-------------------------|
| 12º           | ANA PAULA DO NASCIMENTO |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**1EB76E11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 848/GAB/2025**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 848/GAB/2025**

*Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 3.530/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar, a Pedido**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo B, o servidor Sr. **PHABLO COIMBRA GUIMARAES FERREIRA**, lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**4CEAC4B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 849/GAB/2025**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 849/GAB/2025**

*Dispõe sobre concessão de licença a gestante e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo n.º 2.364/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **licença à gestante**, Sra. **MIRELA GUTIERREZ OKUMURA BERTOLASO**, Assessor Técnico II, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 24/09/2026 a 21/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**389D6B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 850/GAB/2025**

**G A B I N E T E**

**Portaria n.º 850/GAB/2025**

*Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 2.365/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **afastamento remunerado à gestante**, Sra. **MIRELA GUTIERREZ OKUMURA BERTOLASO**, Assessor Técnico II, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 22/01/2026 a 22/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**6250B6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**RESCISÃO N.º 001/2025 DO CONTRATO N.º 027/2025**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO N.º 001/2025 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 027/2025**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO** e **ANA CRISTINA COSTA DA CONCEICAO** nas condições abaixo.

**PREÂMBULO**

**I DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Sra. **Ana Cristina Costa Da Conceição**, brasileira, portadora do RG: n.º 000089470098-7 SESP/MA e cadastrada no CPF sob n.º 823.560.843-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se na cláusula oitava do contrato por tempo determinado nº 027/2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 02 de outubro de 2025 está rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 027/2025 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA COSTA DA CONCEICAO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Lenize Marciele Kuff  
**Código Identificador:**BBADCF05

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.550/2025**

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.550/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOMBINAMENTO EM BOMBA D'ÁGUA E FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/10/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@diorama.go.gov.br](mailto:licitacao@diorama.go.gov.br), até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP:

76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 02 de outubro de 2025.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**  
Andressa Itacaramby Ferreira  
**Código Identificador:**3CFEC00E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.591/2025**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.591/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/10/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@diorama.go.gov.br](mailto:licitacao@diorama.go.gov.br), até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 02 de outubro de 2025.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**  
Andressa Itacaramby Ferreira  
**Código Identificador:**0791D2BD

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**PODER EXECUTIVO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.740.497/0001-47, telefone (62) 9 9923-4154, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Termo de Referência publicado em 01/10/2025** será retificado, passando a constar como **2ª Retificação do Termo de Referência**. Flores de Goiás - GO, 02 de outubro de 2025. Publique-se.

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Agente de Contratação – Decreto n. 0231/2025.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Silva  
**Código Identificador:**A60ACA49

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025**

**Contrato nº125/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA

**Contratada:** MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, placa: SCB7F04, RDG1D46, SCA0J95, SCY4B26, atendendo as demandas da secretaria de saúde

**Valor:** R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)

**Dotação:** 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 514 FONTE 102/131

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21

**Vigência:** 19/09/2025 À 31/12/2025

**Data da Assinatura:** 19/09/2025

**Processo:** 8889/2025

**Dispensa:** 444/2025

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:** EA3D3593

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº**  
**006/2025**

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 20 de outubro de 2025, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025, tipo menor preço por lote, visando a **escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CALÇAMENTO DE CONCRETO E MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE FIICOLANDIA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA, conforme plano de ação: 09032024-074855/2024 e 09032024-075315/2024.** Conforme especificações do Edital, Processo nº 9903/2025. Mara Rosa, aos 02 de outubro de 2025. Publique-se.

**JOSIANE BATISTA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:** 8169E698

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº 733/2025, DE 02 DE OUTUBRO**  
**DE 2025.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para manutenção e aquisição de peças – máquina de cortar grama, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação visa garantir a manutenção e reposição de peças da máquina de cortar grama, utilizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, assegurando seu pleno funcionamento, segurança e continuidade das atividades administrativas.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de

empresa para manutenção e aquisição de máquina de cortar grama, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**DECRETA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para manutenção e aquisição de máquina de cortar grama, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **HELMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA, com CNPJ nº 07.419.457/0001-84**, neste ato representado pelo Sr(a). **HÉLCIO JOSÉ PIGOSSO, portador do CPF: 970.590.488-04.**

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 7.574,00 (Sete mil quinhentos e setenta e quatro reais)**, em favor da empresa **HELMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA, com CNPJ nº 07.419.457/0001-84**, para a Contratação de empresa para manutenção e aquisição de máquina de cortar grama, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HELMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA, com CNPJ nº 07.419.457/0001-84**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 02 de outubro de 2025.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:** B47EAE95

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO Nº 731, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação *sub judice* em cargo efetivo e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA,** Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo nº. **6011158-69.2024.8.09.0102**, a qual determinou a “...ao **MUNICÍPIO DE MARA ROSA** que promova a convocação e nomeação do requerente para ocupar o cargo em que foi aprovado, de acordo com o resultado do concurso público lançado por meio do Edital n. 01/2015...”

**CONSIDERANDO** o que foi decidido no processo administrativo nº. 10005/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Sr. **ELISNELTO FERREIRA RAMOS,,** brasileiro, CPF nº 009.226.491-38, RG nº 4619886 SPTC/GO,, para o cargo de provimento efetivo de Professor PII – Educação Física, (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº **6011158-69.2024.8.09.0102.**

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, bem como, devendo ser observado o prazo para apresentação dos documentos pertinentes constante do Edital de Concurso nº 001/2015, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA,  
aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**F0C59A8E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2025**

**Contrato nº309/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA

**Contratada:** DOURADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.909.112/0001-28

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS COM APROVAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

**Valor:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

**Dotação:** 3.3.4.122.52.2.006.339039.05 FICHA 72 FONTE 170/100

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, artigo 75, II.

**Data da Assinatura:** 30/09/2025

**Processo:** 9427/2025

**Dispensa:** 473/2025

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**01F57A7F

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR**  
**ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS**

**Notificante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Notificada:** NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

**Referente:** PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 16065, nº 16312, nº 16607, nº 16688, nº 16749, nº 17070, nº 17080.

**Assunto:** ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 034/2025

**Data da Notificação:** 02/10/2025

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**E2975FA2

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará retornar a sessão no dia 06 de OUTUBRO de 2025, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, cujo objeto é aquisição e prestação de serviços futura, eventual e parcelada de serviços especializados de manutenção, reposição e melhoria do sistema semafórico do Município de Mineiros.  
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

**PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**FE03693F

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**SUPERIOR - FIMES**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025**

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 17 de outubro de 2025, às 08h15min**, no site, <http://bnc.org.br>; licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, pelo critério de julgamento do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a Contratação de empresa de engenharia para a execução do projeto de prevenção a pânico e combate a incêndio da Unifimes no campus I, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no site: [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

Mineiros/GO, 03 de outubro de 2025.

**AMANDA PEREIRA MARTINS**  
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**01FF939A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 868, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia aprovados em Concurso Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimentos formulados pela Secretaria Municipal de Educação nos processos administrativos nº 2025050421 e 2025056134;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento e/ou desistência expressa ou tácita de candidatos anteriormente convocados, conforme registros constantes no processo administrativo nº 2025054729;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

| CARGO/CURSO: MERENDEIRA |                             |                     |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO            | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000022975              | ROSENI SOUZA LIMA           | 26º                 |
| 2000027108              | LUCILENE DE OLIVEIRA FRANCA | 27º                 |

| CARGO/CURSO: MONITOR DE CRECHE |                                  |                     |
|--------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO                   | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000025447                     | AMANDA LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA | 30º                 |
| 2000029783                     | JESSICA CARDOSO MACEDO           | 31º                 |
| 2000024927                     | PATRICIA CRISTIANE GARCIA SILVA  | 32º                 |
| 2000028374                     | MARIA APARECIDA PEREIRA BELÉM    | 33º                 |
| 2000024698                     | DHENIFFER VENTURA PLACIDO        | 34º                 |
| 2000026675                     | LUCELI BARCELOS SOUZA            | 35º                 |
| 2000027604                     | WANUSE SILVA SANTOS OLIVEIRA     | 36º                 |

| CARGO/CURSO: PORTEIRO SERVENTE |                                |                     |
|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO                   | NOME                           | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000028574                     | ADELMAIR DA SILVA ROCHA        | 26º                 |
| 2000024769                     | MARIA IRANETE FERREIRA BATISTA | 27º                 |

| CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO |                                  |                     |
|-----------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nº INSCRIÇÃO                            | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 2000030191                              | GRECIANA LIMA DE ASSIS CRUVINEL  | 77º                 |
| 2000031380                              | LEIDIENE FERNANDES LIMA          | 78º                 |
| 2000025738                              | DANÚBIA SOUSA FÉLIX              | 79º                 |
| 2000025090                              | KARINE SILVA EVANGELISTA         | 80º                 |
| 2000026307                              | EDUARDO MURILO FERNANDES DA MATA | 81º                 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.09.2025).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**9F4F229C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00046, DE 02 DE**  
**OUTUBRO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |                                 |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| OLDEMAR GORGEN               | 546.592.059-91 | 9459/00482/2025                 |
| ORADIO RODRIGUES DIAS        | 007.212.471-72 | 9459/00559/2025                 |
| ERNESTO VILELA RESENDE       | 275.374.711-34 | 9459/00566/2025                 |

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101  
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 00006919

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**4C15F3F4

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

“Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências”.

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.

Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de

pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

**Material de Consumo - no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/10/2025).

**CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES**

Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Decreto nº 011/2025

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**837DC928

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TELMA CRISTINA SOUZA DE FARIAS CRUZ, para ocupar o cargo de XVIII- CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVIII-Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de outubro de 2025

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra

**Código Identificador:**BB6B1EE6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LUCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA, e dá outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. LUCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA, CPF nº 635.329.801-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-II, Ref “G” 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

**COMPOSIÇÃO DO PROVENTO**

**VALOR**

Vencimento Básico

R\$ 5.481,91

Grat. Titularidade (30%)

R\$ 1.644,57

Quinquênio (25%)

R\$ 1.096,38

Grat. Incentivo Funcional (10%)

R\$ 548,19

**TOTAL DOS PROVENTOS**

R\$ 8.771,05

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma

emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/10/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 02 de outubro de 2025

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra

**Código Identificador:**AFC0F35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.551, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

Convoca a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Planaltina-GO, gestão 2026/2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a Portaria nº 255, de 30 de setembro de 2025, que dispôs sobre a convocação da eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Planaltina;

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum nº 13, de 25 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o Edital e o Regimento Eleitoral da eleição 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação paritária e democrática da comunidade, trabalhadores e gestores no Conselho Municipal de Saúde de Planaltina, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a eleição para a escolha dos representantes das entidades e movimentos sociais de usuários, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços e gestores, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Planaltina-GO, com mandato para o quadriênio de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º A eleição será realizada nos termos do Edital aprovado pela Resolução Ad Referendum nº 13/2025.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, coordenar o processo eleitoral, analisar as inscrições e zelar pelo cumprimento das disposições do Regimento Eleitoral.

Art. 4º As vagas no Conselho Municipal de Saúde obedecerão à composição prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, distribuídas da seguinte forma:

I – 50% para organizações representativas dos usuários;

II – 25% para organizações representativas dos trabalhadores da saúde;

III – 25% para organizações representativas de gestores e prestadores de serviços públicos e privados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de outubro de 2025.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**588CF676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.552, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

Revoga o Decreto nº 1.510, de 20 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração, CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos e urbanísticos no âmbito da regularização fundiária municipal, especialmente diante da necessidade de revisão técnica das áreas classificadas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, a fim de adequar a política habitacional do Município às diretrizes atuais das normas urbanísticas em vigor; CONSIDERANDO que a política municipal de regularização fundiária urbana (REURB) encontra-se em processo de revisão, sendo necessária a reavaliação de decretos anteriores para harmonizar os procedimentos locais com as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017 e com os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto da Cidade; CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar os atos normativos vinculados ao REURB para assegurar maior compatibilidade com os cadastros municipais, georreferenciamento urbano e diretrizes de ordenamento territorial atualmente em análise pela Administração; CONSIDERANDO o princípio da auto tutela;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado de forma integral o Decreto Municipal nº 1.510, de 20 de outubro de 2020, que identifica, institui, delimita e reconhece como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS-II o loteamento denominado “Bairro São José”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Planaltina, 02 de Outubro de 2025.

**CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**BEB05BA3

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº. 440, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração e posterior nomeação de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de ajustes administrativos visando à melhoria da eficiência na gestão pública; CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência da Administração na reorganização de cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a valorização da competência técnica e funcional dos servidores ora indicados;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam EXONERADOS, por interesse da Administração Pública, a partir de 1º de outubro de 2025, os seguintes servidores ocupantes de cargos comissionados:

| SERVIDOR                            | CPF/MF         | CARGO                                              | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|---------|
| Erick Vinicius Itacarambi Rodrigues | ***.907.891-** | Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas | Sec     |
| Matheus Boanerges Alves de Almeida  | ***.022.131-** | Assessor do Gabinete do Chefe do Executivo         | Cds-3   |

Art. 2º - A partir de 1º de outubro de 2025, estão NOMEADOS, no interesse da administração pública, os servidores para os cargos em comissão indicados no quadro abaixo:

| SERVIDOR                            | CPF/MF         | CARGO                                                  | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|---------|
| Erick Vinicius Itacarambi Rodrigues | ***.907.891-** | Assessor Executivo de Captação de Recursos e Convênios | Sec     |
| Matheus Boanerges Alves de Almeida  | ***.022.131-** | Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas     | Sec     |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 1º de outubro de 2025.

**IRIS MARTINS PARREIRA**

Prefeito de Santa Helena de Goiás

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia

**Código Identificador:**9A9761BA

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DECRETO Nº. 441, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADO, por interesse da Administração Pública, a partir de 03 de outubro de 2025, o servidor ocupante do cargo comissionado:

| SERVIDOR             | CPF/MF         | CARGO                                      | SÍMBOLO |
|----------------------|----------------|--------------------------------------------|---------|
| Leandro Ramos Leonel | ***.374.091-** | Assessor do Gabinete do Chefe do Executivo | Cds-3   |

Art. 2º – O servidor nomeado exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 02 de outubro de 2025.

**IRIS MARTINS PARREIRA**

Prefeito de Santa Helena de Goiás

**Publicado por:**

Andreia Fernandes Gouveia

**Código Identificador:**9A72B817

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 128/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de cobertura tipo sombrites para garagens da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, DATA/HORARIO DE ABERTURA: 03/10/2025 às 08h00min. LOCAL: <https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/>. RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br).

**JENIFER SANTOS DA SILVA**

Equipe de Apoio

Dec.240/2025

**Publicado por:**

Polyana da Silva Santos Alves

**Código Identificador:**41D91857

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**  
**EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº566/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**

**CONTRATADA: SUZANA EUGÊNIA NUNES SILVA INSCRITACPF sob o nº 043.\*\*\*.\*\*\*.-42.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 79 E NO INCISO IV DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO:**

**CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 26/09/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.01.10.302.0011.2275.3.1.90.34.00**

**FICHA: 0621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**

**DATA ASSINATURA: 26/09/2025. VALOR: R\$11.324,00.**

**Publicado por:**

Polyana da Silva Santos Alves

**Código Identificador:** 8569F82B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 570/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**

**CONTRATADA: ELIETE SILVA CAMPOS INSCRITACPF sob o nº 457.\*\*\*.\*\*\*.-68.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 79 E NO INCISO IV DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO:**

**CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 29/09/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.01.10.302.0011.2261.3.1.90.34.00**

**FICHA: 0613 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**

**DATA ASSINATURA: 29/09/2025. VALOR: R\$10.196,66.**

**Publicado por:**

Polyana da Silva Santos Alves

**Código Identificador:** F409A680

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 571/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**

**CONTRATADA: MARCELO OLIVEIRA M D LTDA INSCRITACNPJ sob o nº \*\*\*704.848/0001-\*\*\***

**REPRESENTADA POR MARCELO ALVES DE OLIVEIRA INSCRITO NO CPF sob o nº 043.\*\*\*.\*\*\*.-64.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 79 E NO INCISO IV DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO:**

**CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/10/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00 FICHA: 0521**

**FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**

**DATA ASSINATURA: 30/09/2025. VALOR: R\$7.500,00.**

**Publicado por:**

Polyana da Silva Santos Alves

**Código Identificador:** 1F4FB9FE

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 572/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**

**CONTRATADA: RN MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INSCRITACNPJ sob o nº \*\*\*.155.675/0001-\*\*\***

**REPRESENTADA POR**

**RAIMUNDO NONATO MIRANDA OLIVEIRA INSCRITO NO CPF sob o nº 121.\*\*\*.\*\*\*.-91.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 79 E NO INCISO IV DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO:**

**CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/10/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00 FICHA: 0521**

**FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**

**DATA ASSINATURA: 30/09/2025. VALOR: R\$7.500,00.**

**Publicado por:**

Polyana da Silva Santos Alves

**Código Identificador:** C6E2399D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 573/2025**

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**

**CONTRATADA: AIANE SENA DO CARMO INSCRITACPF sob o nº 018.\*\*\*.\*\*\*.-38.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 79 E NO INCISO IV DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO:**

**CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 01/10/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**05.01.10.302.0011.2275.3.1.90.34.00**

**FICHA: 0621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)**

**DATA ASSINATURA: 30/09/2025. VALOR: R\$9.975,00.**

**Publicado por:**

Polyana da Silva Santos Alves

**Código Identificador:** 13381369

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº  
115/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29. **CONTRATADA:** CAMILA PINTO CARDOSO inscrita no CPF sob o Nº 026.\*\*\*.\*\*\*.-40 **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025. **OBJETO:** Extinção do Credenciamento Nº 115/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA:** 02 de outubro 2025. **DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

**Publicado por:**

Polyana da Silva Santos Alves

**Código Identificador:** D1312D8F

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2025.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.

**CONTRATADA:** CAMEL COMERC ANAPOLINA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.790,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 15/09/2025 À 15/09/2026.  
**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 168/2025.  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**

Aux. Administrativo

**Publicado por:**

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

**Código Identificador:**945E661B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 170/2025**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.  
**CONTRATADA:** EDEMIR RIBEIRO JOVENTINO 80182860191.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (TRENZINHO).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).  
**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**

Aux. Administrativo

**Publicado por:**

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

**Código Identificador:**C2C5499C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 171/2025**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.  
**CONTRATADA:** GLAUBER CORREA DOS SANTOS.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**

Aux. Administrativo

**Publicado por:**

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

**Código Identificador:**4F593E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 172/2025**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABADIÂNIA.

**CONTRATADA:** WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA USO DO NÚCLEO DE COMBATE DE VETORES E ENDEMIAS “DENGUE”.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.267,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

**FUNDAMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2025

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**

Aux. Administrativo

**Publicado por:**

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

**Código Identificador:**AD68A448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025**

**EXTRATO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025**

O município de Abadiânia Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Ficam convocados os candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº. 002/2023, conforme ordem classificatória relacionados no ANEXO I, parte integrante dessa convocação, para que no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a contar da publicação do Edital de Convocação, comparecer junto a Superintendência de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Geraldo Rodrigues do Santos, nº 712, das 08:00h As 11:30 e das 13:00h as 17:00h, objetivando a apresentação dos documentos conforme segue no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025** devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia Go, é no placar municipal na sede da prefeitura.  
[https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/concurso/id=1](https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1) PDF que faz parte integrante do referido edital, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos convocados.

ABADIÂNIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER**

Aux. Administrativo

**Publicado por:**

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

**Código Identificador:**3A1F926C

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de n.º 010/2025-IPASMA. Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 009/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, através de empreitada global (material + mão-de-obra), para execução de obra de Reforma e ampliação da sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Acreúna, IPASMA, sendo a construção de uma sala de reunião, corredor, despensa e cozinha, conforme termo de referência, projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato. **Valor Total:** R\$ 289.000,00. **Vigência:** 23/09/2025 a 23/09/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: DOTAÇÃO:01.01.04.271.1007.1.240.0264.4.4.90.51.00 FONTE:103. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA - IPASMA. **Contratada:** AVANTE SERVICE LTDA

**ME. Data:** 23/09/2025. **Signatário: (contratante):** Ricardo Pereira Brito – Diretor do Ipasma de Acreúna-GO.

**Publicado por:**  
Patricia Duplat Dos Santos  
**Código Identificador:**EA017743

**PODER EXECUTIVO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preço Nº: 013/2025  
Processo: 6868/2025

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A Autoridade Competente Sr.(a) **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** comunica aos interessados e participantes do pregão em epígrafe que **ADJUDICA**, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, o objeto da Concorrência Eletrônica 013/2025, processo 6868/2025, EMPRESA:

**FORNECEDOR:** PROJETAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.237/0001-01, no valor global de R\$ 3.424.950,0000.( três milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL ADJUDICAÇÃO:** R\$ 3.424.950,0000

**ACREUNA /GO, 02 de outubro de 2025**

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**4DE5EF0D

**PODER EXECUTIVO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preço Nº: 013/2025  
Processo: 6868/2025

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A Autoridade Competente Sr.(a) **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** comunica aos interessados e participantes do pregão em epígrafe que **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, o objeto da Concorrência Eletrônica 013/2025, processo 6868/2025, EMPRESA:

**FORNECEDOR:** PROJETAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.237/0001-01, no valor global de R\$ 3.424.950,0000.( três milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 3.424.950,0000

**ACREUNA /GO, 02 de outubro de 2025**

**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daiane Constantino da Silva  
**Código Identificador:**3142A1A3

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**076/2025 PROCESSO 2025009351**

Contrato nº 099/2025

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV 4X4, CONVENIO Nº 946212/2023(MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. **CONTRATANTE:** Município de Bom Jesus/GO, CNPJ 01.149.624/0001-38. **CONTRATADO:** 5A MÁQUINAS LTDA, CNPJ 60.179.675/0001-71. **VALOR** 148.400,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021.Data da Assinatura: 22 de setembro de 2025.

**Publicado por:**  
Gabriel Tomás Silva  
**Código Identificador:**86A71E7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**076/2025 PROCESSO 2025009351**

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV 4X4, CONVENIO Nº 946212/2023(MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. **Vencedor:** 5A MÁQUINAS LTDA, CNPJ 60.179.675/0001-71, **VALOR 148.400,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Bom Jesus/GO, 15 de setembro de 2025.

**DANILLO MIGUEL SILVA**  
Gestor Público

**Publicado por:**  
Gabriel Tomás Silva  
**Código Identificador:**1C0769B6

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Estado de Goiás

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**O Fundo Municipal de Educação de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **15 de Outubro de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº928.16/2025, PROCESSO: 202500005013169.** Mais Informações no site [www.camposverdes.go.gov.br](http://www.camposverdes.go.gov.br), e <https://bll.org.br>,

e-mail: [licitacaocamposverdes@gmail.com](mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com) fone: (62)3351-6512.  
Campos Verdes, 02/10/2025.

**ANA MARIA GOMIDES DE LIMA** –  
Gestora FME.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**D1A6AFD5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**

Estado de Goiás  
MUNICÍPIO DE CRIXÁS – GO  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Crixás/GO torna público que está aberto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em obter permissão de uso de espaço público para a exploração comercial de produtos diversos (vestuário, calçados, artesanatos, etc., exceto alimentos e bebidas) durante a realização do 17º Festival do Pequi. As inscrições devem ser realizadas presencialmente no Departamento de Arrecadação do Município, no período de 07 a 27 de outubro de 2025. O Edital com todas as normas e condições de participação estarão disponíveis para consulta no portal oficial da Prefeitura de Crixás. Maiores informações e acesso ao inteiro teor do edital por meio do site [www.crixas.go.gov.br](http://www.crixas.go.gov.br), [licitacaocontratos@crixas.go.gov.br](mailto:licitacaocontratos@crixas.go.gov.br). Crixás - GO, 02 de outubro de 2025.

**GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gislaine Luciana de Alencar  
**Código Identificador:**77292F76

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 164/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO N.º 164/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3743/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.029.957/0001-96, com sede na Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, nesta cidade de Joviânia-GO.

**Contratado:** NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.311.782/0001-42, com sede na Rua Xingu, nº 1290, Quadra 229, Lote 123, Bairro Centro, na cidade de Goiátuba-GO.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através de empreitada global (material + mão-de-obra), para execução de obra de INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA (construção de calçadas), OPERAÇÃO Nº 1082340-66, CONVÊNIO FEDERAL Nº 929314, PROGRAMA MOBILIDADE URBANA.

**Período:** 29/09/2025 à 29/09/2026.

**VALOR:** R\$ 463.550,10 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**MAX PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Darlene Pereira Silva Dos Reis França  
**Código Identificador:**0DF09352

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 165/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO N.º 165/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3741/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.029.957/0001-96, com sede na Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, nesta cidade de Joviânia-GO.

**Contratado:** NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.311.782/0001-42, com sede na Rua Xingu, nº 1290, Quadra 229, Lote 123, Bairro Centro, na cidade de Goiátuba-GO.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através de empreitada global (material + mão-de-obra), para execução de obra de EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR VILSON FERNANDES, COM RECURSO FEDERAL, CONVÊNIO Nº 202443360005 E RECURSO MUNICIPAL.

**Período:** 29/09/2025 à 29/09/2026.

**VALOR:** R\$ 317.850,25 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**MAX PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Darlene Pereira Silva Dos Reis França  
**Código Identificador:**D35ADAEA

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL/SRP 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5898/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55** torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO. Mais informações: Sede Administrativa, site: <https://maurilandia.go.gov.br/>, e-mail: [licitacao@maurilandia.go.gov.br](mailto:licitacao@maurilandia.go.gov.br). Data da sessão: 15/10/2025 às 09h. Maurilândia-GO, 02 de outubro de 2025.

**DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Daniela Carla Silva de Souza  
**Código Identificador:**1C4BC529

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2841/2025**

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
DISPENSA Nº 244/2025

**CONTRATANTE:**  
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SALGADOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
2/10/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 7/10/2025, até as 17h.

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**FE8ED22B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO**

**DECISÃO**  
**Processo Administrativo nº:** 857/2025

**Interessado:** ADA JEANE DA SILVA DUARTE

**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que a servidora **Ada Jeane da Silva Duarte**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço. Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que a servidora possui mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência II, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

**DECIDO:**  
**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reenquadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reenquadramento do servidor para a **Referência II** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**40 horas**), cujo valor base é de R\$ 7.472,60 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reenquadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**80E32621

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO**

**DECISÃO**  
**Processo Administrativo nº:** 858/2025

**Interessado:** TATIANE MOREIRA DE SOUSA SANTOS

**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que a servidora **Tatiane Moreira de Sousa Santos**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que a servidora possui mais de 09 (nove) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência I, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

**DECIDO:**  
**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR EM PARTE** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reenquadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reenquadramento do servidor para a **Referência I** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**40 horas**), cujo valor base é de R\$ 7.116,76 (sete mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reenquadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**AD94B74E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO**

**DECISÃO**  
**Processo Administrativo nº:** 859/2025

**Interessado:** VALDIVINO CLARISMAR SOARES

**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que o servidor **Valdivino Clarismar Soares**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que o servidor possui mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência V, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

**DECIDO:**  
**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reenquadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reenquadramento do servidor para a **Referência V** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**40 horas**), cujo valor base é de R\$ 8.650,47 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reenquadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**F5E380E7

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

### DECISÃO

**Processo Administrativo nº:** 860/2025

**Interessado:** DAYSA ANGÉLICA ALMEIDA CARDOSO

**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que a servidora **Daysa Angelica Almeida Cardoso**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 30 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que a servidora possui mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência I, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

#### **DECIDO:**

**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR EM PARTE** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reenquadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reenquadramento do servidor para a **Referência I** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**30 horas**), cujo valor base é de R\$ 5.337,56 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reenquadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**1B8A97DB

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

### DECISÃO

**Processo Administrativo nº:** 861/2025

**Interessado:** PATRÍCIA MENDONÇA DE SOUSA RODRIGUES

**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que a servidora **Patrícia Mendonça de Sousa Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que a servidora possui mais de 18 (dezoito) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência III, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

#### **DECIDO:**

**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR EM PARTE** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reenquadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reenquadramento do servidor para a **Referência III** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**40 horas**), cujo valor base é de R\$ 7.846,23 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reenquadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**2E104C46

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

### DECISÃO

**Processo Administrativo nº:** 862/2025

**Interessado:** ROSILDA VIEIRA SILVA E SOUSA

**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que a servidora **Rosilda Vieira Silva e Sousa**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que a servidora possui mais de 18 (dezoito) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência III, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

#### **DECIDO:**

**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR EM PARTE** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reenquadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reenquadramento do servidor para a **Referência III** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**40 horas**), cujo valor base é de R\$ 7.846,23 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reenquadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**648CA2DB

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

### DECISÃO

**Processo Administrativo nº:** 863/2025

**Interessado:** LUZIANO RODRIGUES BORGES**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que o servidor **Luziano Rodrigues Borges**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que o servidor possui mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência V, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

**DECIDO:**

**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reenquadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reenquadramento do servidor para a **Referência V** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**40 horas**), cujo valor base é de R\$ 8.650,47 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reenquadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**CE5B67AE

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

**DECISÃO****Processo Administrativo nº:** 864/2025**Interessado:** LOIDES MOISÉS SOUZA GUIMARÃES**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que a servidora **Loides Moisés Souza Guimarães**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 30 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que a servidora possui mais de 18 (dezoito) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência III, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

**DECIDO:**

**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR EM PARTE** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reenquadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reenquadramento do servidor para a **Referência III** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**30 horas**), cujo valor base é de R\$ 5.884,66 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reenquadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**1F2BEAC0

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

**DECISÃO****Processo Administrativo nº:** 865/2025**Interessado:** DELVAIR MARTINS DA SILVA RIBEIRO**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que a servidora **Delvair Martins da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que a servidora possui mais de 18 (dezoito) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência III, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

**DECIDO:**

**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR EM PARTE** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reenquadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reenquadramento do servidor para a **Referência III** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**40 horas**), cujo valor base é de R\$ 7.846,23 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reenquadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**192E4D75

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

**DECISÃO****Processo Administrativo nº:** 866/2025**Interessado:** VILMA MARIANO DE OLIVEIRA**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que a servidora **Vilma Mariano de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, requer seu reenquadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que a servidora possui mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência II, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

**DECIDO:**

**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reequadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reequadramento do servidor para a **Referência II** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**40 horas**), cujo valor base é de R\$ 7.472,60 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reequadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**D8BD0645

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

### DECISÃO

**Processo Administrativo nº:** 869/2025

**Interessado:** LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES

**Assunto:** Requerimento de Adequação de Salário Base (Progressão Horizontal)

Vistos os autos do processo administrativo em epígrafe, em que a servidora **Luciene Benjamin Silva Guimarães**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, requer seu reequadramento funcional por tempo de serviço.

Considerando a análise fática e os fundamentos jurídicos expostos no parecer jurídico anexo, o qual demonstra que a servidora possui mais de 18 (dezoito) anos de efetivo exercício no magistério, fazendo jus à progressão horizontal para a Referência III, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001.

### **DECIDO:**

**ACOLHER** integralmente o Parecer Jurídico retro, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DEFERIR EM PARTE** o pedido formulado pelo servidor, para determinar seu reequadramento na carreira do Magistério Público Municipal.

**DETERMINAR** ao departamento responsável que proceda ao imediato reequadramento do servidor para a **Referência III** da Tabela de Vencimentos de seu cargo (**40 horas**), cujo valor base é de R\$ 7.846,23 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

**Expeça-se** a competente Portaria de Reequadramento para formalizar o ato.

Publique-se. Cumpra-se. Após, Arquive-se.

Palestina de Goiás/GO, 30 de setembro de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**71EB889E

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 109

**Portaria nº 109, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reequadramento de servidora pública, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **Ada Jeane da Silva Duarte**, inscrita no CPF sob o nº 802.106.351-34, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reequadramento,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reequadrada a servidora **ADA JEANE DA SILVA DUARTE**, admitida em 08/06/2015, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, para a **Referência II** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 7.472,60 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 109/2025 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**5224DE4C

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 110

**Portaria nº 110, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reequadramento de servidora pública, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **Tatiane Moreira de Sousa Santos**, inscrita no CPF sob o nº 036.073.691-27, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reequadramento,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reequadrada a servidora **TATIANE MOREIRA DE SOUSA SANTOS**, admitida em 22/01/2016, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, para a **Referência I** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 7.116,76 (sete mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 110/2025 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**9F6B2295

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 111**

**Portaria nº 111, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reenquadramento de servidor público, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor **Valdivino Clarismar Soares**, inscrito no CPF sob o nº 912.156.501-59, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reenquadramento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrado o servidor **LUZIANO RODRIGUES BORGES**, admitido em 03/04/2006 e averbado tempo anterior referente ao Município de Caiapônia/GO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, para a **Referência V** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 8.650,47 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 111/2025 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**CF03C5F4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 112**

**Portaria nº 112, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reenquadramento de servidora pública, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **Daysa Angelica Almeida Cardoso**, inscrita no CPF sob o nº 025.011.371-67, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reenquadramento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **DAYSÁ ANGÉLICA ALMEIDA CARDOSO**, admitida em 13/04/2020, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 30 horas, para a **Referência I** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 5.337,56 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 112/2025 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**490E07F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 113**

**Portaria nº 113, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reenquadramento de servidora pública, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **Patrícia Mendonça de Sousa Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº 005.633.271-89, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reenquadramento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **PATRÍCIA MENDONÇA DE SOUSA RODRIGUES**, admitida em 01/02/2007, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, para a **Referência III** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 7.846,23 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 113/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**796F0DFE

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 114

**Portaria nº 114, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reenquadramento de servidora pública, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **Rosilda Vieira Silva e Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 530.196.281-72, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reenquadramento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **ROSILDA VIEIRA SILVA E SOUSA**, admitida em 01/02/2007, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, para a **Referência III** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 7.846,23 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 114/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**0A68A5AE

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115

**Portaria nº 115, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reenquadramento de servidor público, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor **Luziano Rodrigues Borges**, inscrito no CPF sob o nº 526.710.031-53, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reenquadramento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrado o servidor **LUZIANO RODRIGUES BORGES**, admitido em 03/04/2006 e averbado tempo anterior referente ao Município de Caiapônia/GO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, para a **Referência V** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 8.650,47 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 115/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**5AA5AA92

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 116

**Portaria nº 116, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reenquadramento de servidora pública, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **Loides Moises Souza Guimarães**, inscrita no CPF sob o nº 802.697.291-00, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reenquadramento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **LOIDES MOISES SOUZA GUIMARÃES**, admitida em 01/02/2007, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 30 horas, para a **Referência III** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 5.884,66 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 116/2025 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**528CD3F3

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117

**Portaria nº 117, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reenquadramento de servidora pública, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **Delvaír Martins da Silva Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 802.312.921-04, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reenquadramento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **DELVAIR MARTINS DA SILVA RIBEIRO**, admitida em 01/02/2007, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, para a **Referência III** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 7.846,23 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 117/2025 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**4451B110

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118

**Portaria nº 118, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reenquadramento de servidora pública, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **Vilma Mariano de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 997.429.771-00, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reenquadramento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **VILMA MARIANO DE OLIVEIRA**, admitida em 08/06/2015, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, para a **Referência II** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 7.472,60 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 118/2025 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**BF7BE708

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119

**Portaria nº 119, de 01 de outubro de 2025.**

*“Reenquadramento de servidora pública, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 24 da Lei Municipal nº 167/2001, que estabelece a progressão horizontal a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira do Magistério;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **Luciene Benjamin Silva Guimarães**, inscrita no CPF sob o nº 431.212.411-68, solicitando sua correta adequação na tabela de vencimentos por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável e a subsequente decisão exarada no respectivo processo administrativo, que reconheceram o direito do servidor ao reenquadramento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES**, admitida em 03/04/2006, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível P III – 40 horas, para a **Referência III** da estrutura da carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal nº 167/2001, cujo valor base é de R\$ 7.846,23 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

**ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 119/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no dia 01/10/2025.

Servidor Responsável

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart

**Código Identificador:**AB3E5689

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE Nº 129, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia cargo comissionado de Assessoria de Gestão Escolar.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Sr.<sup>a</sup> **SILVAGNA QUIROZ DE AGUIAR**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º.868.834-\*\*, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Assessoria de Gestão Escolar, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**

Fabio Henrique de Melo

**Código Identificador:**6B20281B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 15, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 15, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal do ano de 2026 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

**CONSIDERANDO** os teores da Lei Municipal de nº 282/2002 e da Lei Municipal Complementar nº 10/2010, que estipulam dias festivos e feriados;

**CONSIDERANDO** a existência de datas comemorativas relativas a eventos municipais ou de cunho religioso para o ano calendário de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação prévia das datas para efeitos de planejamento da Administração Pública, comércio local e entidades religiosas, dentre outras;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal de nº 88, de 24/10/2024, dispondo sobre programação anual dos pontos facultativos e da prestação de serviços públicos a população local.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os feriados nacionais, feriados municipais e os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal do ano de 2026:

|    |            |                                                                |               |
|----|------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| 1  | 01.01.2026 | Confraternização Universal (Feriado Nacional)                  | Quinta-feira  |
| 2  | 16.02.2026 | Carnaval (Ponto Facultativo)                                   | Segunda-feira |
| 3  | 17.02.2026 | Carnaval (Ponto Facultativo)                                   | Terça-feira   |
| 4  | 18.02.2026 | Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo até as 14 horas)     | Quarta-feira  |
| 5  | 03.04.2026 | Paixão de Cristo (Feriado Nacional)                            | Sexta-feira   |
| 6  | 21.04.2026 | Homenagem ao herói Tiradentes (Feriado Nacional)               | Terça-feira   |
| 7  | 01.05.2026 | Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)                     | Sexta-feira   |
| 8  | 04.06.2026 | Corpus Christi (Ponto Facultativo)                             | Quinta-feira  |
| 9  | 07.09.2026 | Independência do Brasil                                        | Segunda-feira |
| 10 | 12.10.2026 | Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)                         | Segunda-feira |
| 11 | 28.10.2026 | Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)                    | Quarta-feira  |
| 12 | 02.11.2026 | Finados (Feriado Nacional)                                     | Segunda-feira |
| 13 | 14.11.2026 | Emancipação Política e Adm. de Portelândia (Feriado Municipal) | Sábado        |
| 14 | 15.11.2026 | Proclamação da República (Feriado Nacional)                    | Domingo       |
| 15 | 20.11.2026 | Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional)                    | Sexta-feira   |
| 16 | 27.11.2026 | Dia da Padroeira do Município (Feriado Municipal)              | Sexta-feira   |
| 17 | 25.12.2026 | Natal (Feriado Nacional)                                       | Sexta-feira   |

**Art. 2º** Os serviços essenciais deverão ser mantidos em normal funcionamento à disposição da população, cujas atividades correspondam a serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a ser deliberado pelo respectivo titular da respectiva secretaria.

**Art. 3º** As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como fica ressalvado a conveniência e discricionariedade administrativa quanto à fixação de pontos facultativos ou luto em outras datas, no decorrer do ano de 2026, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem referidas medidas, devendo ser editado portaria específica especificando sobre eventuais alterações.

**Art. 4º** Os prazos dos processos administrativos e fiscais no âmbito do Município de Portelândia/GO ficarão suspensos nas datas preconizadas sem expedientes administrativos, dispostas na presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/10/2025).

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**

Mayra Carrijo Batista Silva

**Código Identificador:**DE1C189F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE CORREÇÃO - PRC. 2932, 2934, 2935, 2936/2025**

**AVISO DE CORREÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processos Administrativos n. 2932, 2934, 2935, 2936/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste informar que as solicitações ref. a esses processos acima citados (**aq**uisição de

**camisetas de uniformes**) se faz necessária para padronizar a identificação visual dos servidores da Prefeitura de Portelândia-GO, terão o prazo estendido, devido correções nos processos, a fim de dar mais transparência e prestar mais informações aos fornecedores. Novo prazo irá contar após novas publicações com as informações necessárias.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**  
Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Henrique de Melo  
**Código Identificador:**01DC24E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.206/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2690/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato n. ....206/2025  
Processo administrativo n..... 2690/2025

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Sr<sup>a</sup> **HELENAMAR BORGES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADA:** A empresa **ROBSON ROBERTO RITA- ESPORTES (GOIANIA ESCOLA DE FUTEBOL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.583.373/0001-90, localizada na Rua 16, snº, Qd. 38, Lt. 11, Setor Sul em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, Srº. Robson Roberto Rita, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o n. 695.670.181-20 e portador da Cédula de Identidade n. 3789615, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de profissional de educação física, com atuação na preparação física e monitoria esportiva, para atender as necessidades da administração, a serem executados no Ginásio de Esporte Ubaldir Siqueira de Rezende;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 2690/2025.

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global da presente contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas, no valor unitário de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 101, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos: 100/000;

**DATA DA ASSINATURA:** aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025

**NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**

Gestão e supervisão de contratos e convênios  
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**8271BE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**2816/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 2816/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículo, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. Medida | de | Qtd. | Descrição do Produto                        |
|------|------------|----|------|---------------------------------------------|
| 1    | UN         |    | 01   | PLOTAGEM DE VEICULO VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE |
| 2    | UN         |    | 01   | PLOTAGEM VEICULO VAN                        |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

**ISABELA DE JESUS OLIVEIRA**  
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Isabela de Jesus Olivera  
**Código Identificador:**4866AA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.209/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2568/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato n. ....209/2025  
Processo administrativo n..... 2568/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADA:** A empresa **JOSÉ FÁBIO COSTA DE JESUS LTDA (J F SERVIÇOS MEDICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.366.270/0001-84, estabelecida na Rua João Cavalcante Costa, s/n., Quadra 8, Lote 5, Setor Cohacal 3, Mineiros/GO, CEP: 75.835-091,

representada neste ato pela Sr<sup>o</sup>. **José Fábio Costa de Jesus** brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. 140449-27 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 935.471.101-49, com registro no CRM/UF sob n. 29699/GO, residente em Mineiros/GO, denominado contratada.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico- Plantonista Hospital, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2568/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado global de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 223, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso: 102/000;

**DATA DA ASSINATURA:** aos 02 (dois) dia do mês de outubro de 2025

**NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**

Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios  
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**

Naielly Silveria Sousa

**Código Identificador:**538F0951

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.210/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2555/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. ....210/2025

Processo administrativo n..... 2555/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADA:** A Empresa **RAFAEL FERREIRA MARTINS-ME (REZENDE MARTINS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.635.539/0001-67, estabelecida na Rua B, s/n, Quadra 20-C, Lote 15, Setor Boa Vista, no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.830-300, representada neste ato, pelo Sr. Rafael Ferreira Martins, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 914.913.631-34 e portador da Cédula de Identidade de n. 3769256-DGPC-GO, regularmente inscrito no CRM/GO sob o registro nº. 14071.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico- Atenção Básica, na Unidade Básica de Saúde-UBS, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2555/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado global de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 192, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso: 107/008;

**DATA DA ASSINATURA:** aos 02 (dois) dia do mês de outubro de 2025

**NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**

Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios  
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**

Naielly Silveria Sousa

**Código Identificador:**94306261

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº207/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2546/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. ....207/2025

Processo administrativo n..... 2546/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADA:** A empresa **ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA (DR. ROGERIO GOMES CARVALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.168.268/0001-38, estabelecida na Rua 18, Snº, Qd. 38, Lt 5, Setor Sul, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, representado neste ato pela Rogerio Gomes Carvalho, portador da Cédula de Identidade de n. 5710810, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 044.023.921-44, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico- Plantonista Hospital, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e

também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2546/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 223, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso: 102/000;

**DATA DA ASSINATURA:** aos 02 (dois) dia do mês de outubro de 2025

**NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**

Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios  
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**EC94CF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº208/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2025**

#### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. ....208/2025  
Processo administrativo n..... 2552/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADA:** A Empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23, com sede Rua 01, Qd.88. Lt 06, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. **Henrique Souza Carvalho**, brasileiro, médico, portador do RG sob nº MG-21.914.689 SSP/MG, CPF nº 012.485.401-07, com registro no CRM-GO, sob o nº 21101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico- Plantonista Hospital, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo III deste Contrato Administrativo e

também ao Anexo III do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 007/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2552/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor estimado mensal, máximo, de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 223, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso: 102/000;

**DATA DA ASSINATURA:** aos 02 (dois) dia do mês de outubro de 2025

**NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**

Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios  
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**  
Naielly Silveria Sousa  
**Código Identificador:**2CDF06BB

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 623/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 623/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155778/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet dedicada, com alta disponibilidade, velocidade compatível com as necessidades operacionais e suporte técnico integral, destinada a Delegacia de Polícia Civil do município de Rialma – Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 623/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MELLO TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº

**08.664.106/0001-00**, com sede administrativa na AV Berndo Sayão, Nº 171, QD 01, LT 06, Jardim Primavera, Jaraguá - Go, CEP:76.330 – 000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet dedicada, com alta disponibilidade, velocidade compatível com as necessidades operacionais e suporte técnico integral, destinada a Delegacia de Polícia Civil do município de Rialma - Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R\$ 531,50 (quinhentos trinta um reais e cinquenta centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Lidia Godoy Ferreira

**Código Identificador:**68EF2CBD

#### **ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 620/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 620/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18124/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com capacidade de 9.000 BTUs, destinados a atender às necessidades do município, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 620/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CASAS BRASIL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **02.396.984/0011-79**, com sede administrativa na Av. Bernardo Sayão, Nº 6.482, Qd. BF, Lt. 52, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com capacidade de 9.000 BTUs, destinados a atender às necessidades do município, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Lidia Godoy Ferreira

**Código Identificador:**0FAB3C8F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 628/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 628/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18042/2025**, referente ao objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição e reposição de peças (com mão de obra) em purificadores de água, destinados aos Fundos Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 628/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CERES PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA – ME** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **07.163.989/0001-01**, com sede administrativa à AV. Bernardo Sayão, Nº 425, Centro, no município de Ceres-Go, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição e reposição de peças (com mão de obra) em purificadores de água, destinados aos Fundos Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos noventa e cinco reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Lidia Godoy Ferreira

**Código Identificador:**BCAF43F9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 580/2025**

**(RETIFICAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 580/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14308/2025**, referente o objetivo de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição para a motoniveladora modelo 120K com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 580/2025** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA ME**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 23.324.693/0001-73**, com sede administrativa à Rua 66, 9, Qd:19, Lt:09, Setor:Park Industrial, Município de Rialma, Cep: 76310-000, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição para a motoniveladora modelo 120K, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R\$ 21.650,00(vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

**Publicado por:**

Lidia Godoy Ferreira

**Código Identificador:**6CA7F0FF

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ARP 146-2025 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 146/2025**

Processo N.º : 5046/2025

Validade: 01 (um ano).

**ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES E HOTELARIA/HOSPEDAGEM (CAFE DA MANHA INCLUSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS GO.** Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial n.º 29/2025, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir

denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.

Como FORNECEDOR: **HOTEL ARAUJO LTDA**, inscrita (o) no CNPJ (MF) sob o n.º **27.139.592/0001-83**, com endereço na RUA MARAVILHA, N.º S/N, CENTRO, QUADRA 08, LOTE 02, CEP: 73.860-000 SÃO DOMINGOS/GO ; neste ato representada pelo **ELIANE ARAUJO BARBOSA DE MATOS**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, portador da RG n.º 1.764.558 SSP-GO, e CIC/CPF (MF) n.º 425.413.951-91, residente e domiciliado na AV. BRASIL, QD 4, LT 2, S/N, CEP: 73.860-000, na cidade de São Domingos - Estado de Goiás.

**OPEN HOTEL E RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número **24.771.911/0001-80**, com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, qd 02, lt 06, s/n, Setor Norte, CEP: 73.860-000, São Domingos - GO, neste ato representado pelo Sr **MARCIO FELICIANO COSTA MOREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG: 1959747 SSP-Df e inscrito no CPF n.º 556.639.401-97, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, qd 02, lt 06, s/n, Setor Norte, CEP: 73.860-000, São Domingos - GO.

**CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do **Pregão Presencial n. 29/2025, Processo Administrativo n.º 5046/2025.**

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta ata, o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES E HOTELARIA/HOSPEDAGEM (CAFE DA MANHA INCLUSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 29/2025 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

3.1. Assinar a ARP com o **MUNICÍPIO** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

3.2. A prestação dos serviços deverá, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, ser efetuada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer no prazo de acordo com o Termo de Referência após solicitação feita em horário comercial pelo responsável pela frota do município, onde deverão constar as quantidades solicitadas.

3.3. A Contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços contratados nas quantidades e especificações que trata o presente Termo de Referência. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

3.4 A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo de Referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.5. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

3.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

3.8. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.9. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.10. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

3.11. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

II. Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

III. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

IV. A contratada deverá obrigatoriamente entregar os itens de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.

V. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

3.12. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução do objeto contratados.

3.13. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

4.1. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

4.2. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

4.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;

4.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

4.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços;

4.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

4.7 - A Contratante se compromete a fornecer ao Contratado (a) todos os elementos e dados necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

5.2. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

5.3. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea “d” inciso II, art.124, da Lei nº 14.133/2021;

8.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento;

8.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

#### **CLÁUSULA VI - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

6.1. O preço registrado e a quantidade de itens, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Como FORNECEDOR: **HOTEL ARAUJO LTDA**, inscrita (o) no CNPJ (MF) sob o nº **27.139.592/0001-83** valor global: **Total: R\$63.400,0000** ( sessenta e três mil e quatrocentos reais).

**OPEN HOTEL E RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número **24.771.911/0001-80**, valor global,**Total:R\$135.200,0000** ( cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Carla Aparecida Brito Alves

**Código Identificador:**E1F6A826

#### **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 144/2025**

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de SÃO DOMINGOS de Goiás, Estado de Goiás e o CONSULTORIO ODONTOLOGICO SARAH SABINO LTDA na forma e condições abaixo especificadas.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 08.645.875/0001-52, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, inscrito no CPF sob o n.º 015.430.511-11, residente e domiciliado na RUA JOÃO VIEIRA, QD 9, LT 5, VILA UNIÃO, CEP: 73.860-000, SÃO DOMINGOS - GO, e do outro a EMPRESA: **CONSULTORIO ODONTOLOGICO SARAH SABINO LTDA CNPJ: 53.600.470/0001-52**, com endereço , **Localizado** na RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA,Nº S/N, SETOR LESTE,QUADRA 44,LOTE 11A,CEP: 73.860-000, **Neste Ato Representado pela Senhora: SARAH EVELIN SABINO NERES DE SOUZA , CPF: 703.049.911-55, RESIDENTE E DOMICILIADA na RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA,Nº S/N, SETOR LESTE,QUADRA 44,LOTE 11A,CEP: 73.860-000, INSCRIÇÃO GO 022070-PV** doravante denominado de **CREDENCIADO(A)**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO**

1.1 - O presente contrato de credenciamento é regido pelas normas da legislação vigente, firmado com inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos dos artigos 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Credenciamento nº. **34/2025** Processo Administrativo nº 5136/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO**

2.1 – Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, **CIRURGIÃO DENTISTA E.S.F / ODONTÓLOGO**. I - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

II - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade;

III - Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

VII - Realizar supervisão técnica do auxiliar em saúde bucal (ASB); e

VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

2.2 O contratado será convocado para prestação de serviços, em regime de plantão, com duração de 12 (doze) horas, com remuneração de R\$ 21,87 ( VINTE E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS ), por horas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os valores mensais a serem pagos ao(à) **CREDENCIADO(A)** pelos serviços prestados obedecerão à tabela de valores aprovada pelo conselho municipal de saúde, conforme relatório/fatura apresentado pelo gestor do FMS, atribuindo o valor total para efeito de empenho a importância de **R\$ 17.496,00 ( DEZESETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS )** a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.

3.2 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo da data da assinatura, tendo o seu início até 31 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogados interesse do CREDENCIANTE, e anuência dos CREDENCIADOS (AS), nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Publicado por:**

Carla Aparecida Brito Alves  
Código Identificador:31E58B75

#### **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N 145-2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS/GO**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 145/2025**

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de SÃO DOMINGOS de Goiás, Estado de Goiás e o MARILIA VIEIRA DA SILVA MELO, na forma e condições abaixo especificadas.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 08.645.875/0001-52, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, inscrito no CPF sob o n.º 015.430.511-11, residente e domiciliado na RUA JOÃO VIEIRA, QD

9, LT 5, VILA UNIÃO, CEP: 73.860-000, SÃO DOMINGOS - GO, e do outro a EMPRESA: **MARILIA VIEIRA DA SILVA MELO**, CNPJ: **27.414.616/0001-65**, com endereço na RUA CAPITÃO ANTONIO CARLOS, QD 03, LT 07, SETOR CENTRAL, CEP **73.860-000**, SÃO DOMINGOS - GO representada pela Sra MARILIA VIEIRA DA SILVA MELO, inscrita no CPF: 008.757.741-05, **INSCRIÇÃO CREDITO Nº 201568 F**, doravante denominado de **CREDENCIADO(A)**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO**

1.1 - O presente contrato de credenciamento é regido pelas normas da legislação vigente, firmado com inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos dos artigos 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Credenciamento nº. **34/2025** Processo Administrativo nº 5136/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO**

2.1 – Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, **FISIOTERAPEUTA** a prestação de serviços referente aos trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicos, terapêuticos e recepcionais, para a reabilitação física e mental, visando à recuperação do paciente; atuar em parceria com os profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado; bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O contratado será convocado para prestação de serviços, em regime de plantão, com duração de 12 (doze) horas, com remuneração de R\$ 22,50 (VINTE E DOIS E CINQUENTA), por horas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os valores mensais a serem pagos ao(à) **CREDENCIADO(A)** pelos serviços prestados obedecerão à tabela de valores aprovada pelo conselho municipal de saúde, conforme relatório/fatura apresentado pelo gestor do FMS, atribuindo o valor total para efeito de empenho a importância de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.

3.2 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo da data da assinatura, tendo o seu início até 31 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogados interesse do CREDENCIANTE, e anuência dos CREDENCIADOS (AS), nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Publicado por:**

Carla Aparecida Brito Alves  
Código Identificador:E4C8741A

#### **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 140/2025**

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de SÃO DOMINGOS de Goiás, Estado de Goiás e o S F DA PAZ, na forma e condições abaixo especificadas.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 08.645.875/0001-52, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr.

**GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, inscrito no CPF sob o n.º 015.430.511-11, residente e domiciliado na RUA JOÃO VIEIRA, QD 9, LT 5, VILA UNIÃO, CEP: 73.860-000, SÃO DOMINGOS - GO, e do outro a EMPRESA: **S F DA PAZ**, CPF: 47.970.267/0001-75, com endereço na RUA TIRADENTES, S/N, QD 34, LT 19, SETOR LESTE, CEP 73.860-000, SÃO DOMINGOS - GO representada pela Sra SILVANA FERREIRA DA PAZ, inscrita no CPF: 014.076.851-39 COREN-GO : 000.745.249, doravante denominado de **CREDENCIADO(A)**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato de credenciamento é regido pelas normas da legislação vigente, firmado com inexigibilidade de procedimento licitatório, nos termos dos artigos 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Credenciamento nº. **34/2025** Processo Administrativo nº 5136/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços em ENFERMAGEM, Planejar, Coordenar, organizar, supervisionar e avaliar os atendimentos de Enfermagem no âmbito da assistência da Atenção Básica Municipal, previstos em normatização própria do programa e no código de ética e /ou outra regulamentação de enfermagem pertinente à atividade do Enfermeiro. Participar de programa de treinamento e outras funções definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O contratado será convocado para prestação de serviços, em regime de plantão, com duração de 12 (doze) horas, com remuneração de R\$ 25,00 ( vinte e cinco reais), por horas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os valores mensais a serem pagos ao(à) **CREDENCIADO(A)** pelos serviços prestados obedecerão à tabela de valores aprovada pelo conselho municipal de saúde, conforme relatório/fatura apresentado pelo gestor do FMS, atribuindo o valor total para efeito de empenho a importância de **R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais)** a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.

3.2 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo da data da assinatura, tendo o seu início até 31 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogados interesse do CREDENCIANTE, e anuência dos CREDENCIADOS (AS), nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Publicado por:**

Carla Aparecida Brito Alves  
Código Identificador:D3C7BD34

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**9º NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 42.214.928/0001-19.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 165/2022, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 04/11/2025 ATÉ 04/05/2026.

**VIGÊNCIA:** 04/11/2025 ATÉ 04/05/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**Publicado por:**

Elistania Dos Santos Pereira  
Código Identificador:8452F80A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA** **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 168/2025, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA Nº 3705/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** ALB PRE MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.269.930/0001-73.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA COBERTA METÁLICA PARA REFEIÇÃO NA PRAÇA CENTRAL, SITUADA NA CIDADE DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 66.703,41(SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

**DATA DE ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**Publicado por:**

Cristian Andersen de Faria Thomaz  
Código Identificador:F4C8758E

**O PLANETA**  
**AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS**  
**MUNICÍPIOS** O GOVERNO  
POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**62. 3218.2434**  
fgm@fgm-go.org.br



**FGM**  
Federação Goiana  
de Municípios